



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 991/96 (DE 20/12/96)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SEGURO DE VIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar seguro de vida aos servidores municipais à empresa seguradora.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1993.

Registre-se publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., 20 de dezembro de 1996.

*Dr. Sebastião Lúcio dos Santos*  
Prefeito Municipal